

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Carina Elisabete Carvalho Frade	500	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Cláudia Alexandra Carriço Gonçalves Vaz	240	16, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Cristina Maria Varanda Gonçalves Fernandes Soares	600	16, 5	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Dina Paula de Jesus Rocha	430	14, 5	Universidade de Aveiro.
Elisabete Gaspar Braz	510	13	Escola Superior de Educação de Santarém.
Elisabete Tomás Lopes	430	14	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Estela Maria de Carvalho Gomes	330/340	12, 5	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Isabel Maria da Silva	430	14	Universidade de Aveiro.
João Félix Galvão Romeiro	600	16, 1	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
José Carlos de Sousa Alves	550	16	Escola Superior de Educação de Santarém.
José Carlos Marques da Silva	530	15	Escola Superior de Educação de Viseu.
Magnus Stefan dos Santos Val-Flores	520	15	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Maria da Conceição Carlos da Silva Granchó	300/320	13,5	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Maria de Fátima Simões da Silva Pereira	200	14	Universidade de Aveiro.
Maria Gabriela Carneiro Nunes de Abreu	510	15, 5	Escola Superior de Educação do Porto.
Maria Teresa Trindade Aranha	500	14, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Marta Gabriela Ferreira Valentim	430	14	Escola Superior de Educação de Leiria.
Paula Cristina Ferreira Marques	430	14	Escola Superior de Educação de Viseu.
Paulo Jorge de Miranda Garrido	550	14, 5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Paulo Manuel da Costa Martins	510	15, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Raquel França Brazão	520	16, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rita Carla Vindeirinho Roda Félix	510	15	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rita Isabel Arrobas Sansão Coelho	430	15	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Sandra Paula Gameiro Gonçalves	430	14	Escola Superior de Educação de Santarém.
Vera Mafalda Tomé Martins	300/320	13	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Virgílio da Costa Diogo	550	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 13022/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e

cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1995/1996, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1996.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Nélia Suzete Almeida Reis Santos.	5.º — 05	15	Escola Superior de Educação de Santarém.

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 13023/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências

próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Nome	Grupo de docência	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Maria Rangem Sequeira Filipe.	39 — Informática.	15,3	Escola Superior de Educação de Santarém

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 13024/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular

e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.